

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 418-B, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO LÁBREA SOLITÁRIA - ALS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lábrea, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.163, de 16 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Lábrea Solitária - ALS a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lábrea, Estado do Amazonas, retificando-se o prazo de autorização para dez anos, tendo em vista o disposto na Lei 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado JOSÉ MENTOR
Relator**